



Câmara Municipal de Umari
1ª discussão/votação 06/06/2024
 Aprovado
 Desaprovado
Visto: _____

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

Câmara Municipal de Umari
2ª discussão/votação 13/06/24
 Aprovado
 Desaprovado
Visto: _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 04/06/2024
JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 015/2022

"INSTITUI A "COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO VEREADOR VALMIR FERREIRA LIMA" PARA HOMENAGEAR EX VEREADORES QUE DESEMPENHARAM SERVIÇOS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E OCUPARAM O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI-CE".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno, apresenta o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que o presente projeto de resolução tem como objetivo homenagear os Ex vereadores que desempenharam serviços de relevante interesse público e ocuparam o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Umari.

CONSIDERANDO que hodiernamente, no âmbito da Câmara Municipal de Umari não existe a "Comenda do Mérito Legislativo Vereador Valmir Ferreira Lima", homenagem esta que reflete toda a importância e honradez que o Poder Legislativo municipal representa para a democracia como um todo.

CONSIDERANDO que a criação deste tipo de homenagem devidamente regulamentada e observadora de requisitos como está nessa resolução, proporciona a dignidade da Comenda.

CONSIDERANDO que esta Resolução atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno, não fere a Lei



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Orgânica e proporciona a essa Casa de Leis sanar esta lacuna ética.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Umari a "Comenda do Mérito Legislativo Vereador **VALMIR FERREIRA LIMA**" para homenagear os Ex vereadores que desempenharam serviços de relevante interesse público e ocuparam o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Umari.

Parágrafo Único - Os Ex Vereadores e Presidentes deste Poder Legislativo poderão ostentar o título de "Comendador do Mérito Legislativo" do Município de Umari-CE.

Art. 2º. A homenagem poderá ser prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara ou fora dela.

§ 1º. Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

- I.** O brasão da Câmara Municipal;
- II.** A frase: "Comenda do Mérito Legislativo Vereador Valmir Ferreira Lima";
- III.** A data da concessão;



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

IV. A medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.

§ 2°. No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

I. A imagem colorida do Brasão da Câmara Municipal, em marca d'água;

II. A frase em vermelho e em destaque em letras clássicas:

“Comenda do Mérito Legislativo Vereador Valmir Ferreira Lima”;

III. A data da concessão na parte inferior;

IV. A frase no corpo do diploma: “Em razão de destaque aos Ex vereadores que desempenharam serviços de relevante interesse público e ocuparam o cargo de Presidente da Câmara Municipal”.

Art. 3°. O evento ocorrerá na Câmara, ou fora dela, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 4°. A homenagem de que trata esta Resolução é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Art. 5º. A indicação será formalizada por meio de Ato da Mesa Diretoria.

Art. 6º. O Ato deverá conter o nome do homenageado e a Legislatura que o mesmo foi Presidente desta Casa de Leis.

Art. 7º. A Câmara manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata esta Resolução e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2024.


KLEBSON PEREIRA IZIDRO
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.


ERISMAR RODRIGUES DE LIMA

Vice-Presidente


TELWES SILVA LIMA

1ª Secretário


GERIVANDO QUARESMA ANDRADE

2ª Secretário